



## DECRETO Nº 5767/2021

**Dispõe sobre a adesão à 6ª versão do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais do Governo do Estado de Minas Gerais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Governo Nº 001/2021, que *"Dispõe sobre o Plano de Retorno das atividades presenciais em Regime de Ensino Híbrido, nas Instituições de Educação Básica Públicas e Privadas do Município de Carandaí-MG, e dá outras providências"*;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais Nº 4644/2021, que determina a retomada do ensino presencial a partir de 03 de novembro de 2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE Nº 4310, 17 abril de 2020 e da Resolução SEE Nº 4560 de 22 de fevereiro de 2021 e Resolução SEE Nº 4622 de 14 de agosto de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam revogadas as disposições da Portaria Conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Governo Nº 001/2021 que contrariem a 6ª versão do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais do Governo do Estado de Minas Gerais e os termos da Resolução Nº 4644/2021 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2021, no que couber.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 28 de outubro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo